



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

LEI N° 258 de 26 DE JANEIRO DE 2005.

EMENTA: Autoriza a modificação no quadro do Orçamento financeiro para o ano de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO FAZ SABER: com base no preceito do artigo 71, §1º, inc IV da LOM, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art.1" O quadro de despesas por órgãos constantes do Orçamento municipal para o exercício financeiro do ano de 2005, passa a ser substituído pelo seguinte:

Despesas por órgãos:

01.01- Secretária Executiva-----	R\$ 408.000,00
02.01- Secretaria de Governo-----	R\$ 170.000,00
02.02- Secretaria de Administração, Planejamento e Assistência Municipal	R\$ 882.000,00
02.03- Secretaria de Obras, Saneamento e Serviços Públicos-----	R\$ 970.000,00
02.04- Secretaria de Educação e Cultura-----	R\$ 2.450.000,00
02.05- Secretaria de Turismo. Desportos e Comunicação-----	R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

02.06- Secretaria de Saúde-----	R\$ 1.900,000,00
02.07- Secretaria de Transporte-----	R\$ 40.000,00
02.08- Secretaria de Assuntos Jurídicos-----	R\$ 40.000,00
02.09- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-----	R\$ 60.000,00
02.10- Secretaria de Trabalho e Assistência Social-----	R\$ 390.000,00
02.11- Assessor Técnico Administrativo-----	R\$ 50.000,00
02.12- Tesoureiro-----	R\$ 50.000,00
02.13- Procurador Jurídico-----	R\$ 40.000,00

Art. 2º Ficam extintos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal , todos os cargos em comissão existentes até 31 de dezembro de 2004.

Art. 3º Ficam criados no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal, os cargos e funções em comissão constantes da tabela I, II, III, IV,V e VI anexos a este Projeto de Lei.

Art. 4º Os vencimentos constantes da tabela anexa a esta lei terão valores correspondentes aos respectivos símbolos.

Símbolo	CC-I	R\$ 1.260,00
Símbolo	CC-II	R\$ 700,00
Símbolo	CC-III	R\$ 400,00
Símbolo	CC-IV	R\$ 340,00
Símbolo	CC-V	R\$ 330,00
Símbolo	CC-VI	R\$ 260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 5º Ficam instituídas no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal, as seguintes gratificações nos vencimentos básicos dos servidores.

De Direção Escolar, Supervisão, Coordenação e Diretor Médico Hospitalar

Nas escolas com até 100(cem) alunos, 10% (dez por cento).

Nas escolas de 100(cem) a 300(trezentos) alunos, 15% (quinze por cento)

Nas Escolas acima de 300(trezentos) alunos, 25% (vinte e cinco por cento)

Da Supervisão e Coordenação de Escola, 10(dez por cento)

Diretor Médico de Unidade Hospitalar, 10% (dez por cento)

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 7º Revogam –se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em 26 de Janeiro de 2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO

PREFEITO

ANEXO I

SÍMBOLO CCI

- 01- Secretaria Executiva
- 01- Secretaria de Governo
- 01 - Secretaria de Administração, saneamento e assistência Municipal
- 01- Secretaria de Obras, Saneamento e Serviços Públicos
- 01- Secretaria de Educação e Cultura
- 01 - Secretaria de Turismo, Desportos e Comunicação
- 01- Secretaria de Saúde
- 01- Secretaria de transportes
- 01- Secretaria de Assuntos Jurídicos
- 01- Secretaria de agricultura e Meio Ambiente
- 01- Secretaria de trabalho e Assistência Social
- 02- Assessores Técnicos Administrativos
- 01 - Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

01- Procuradoria Jurídica

ANEXO II

SÍMBOLO CC-2

- 01- Diretor Administrativo
- 01- Diretor de Planejamento
- 01- Diretor de Finanças
- 01- Diretor de assuntos Municipais
- 01- Diretor de Obras
- 01- Diretor de Serviços Urbanos
- 01- Diretor de Educação
- 01- Diretor de Turismo
- 01- Diretor de Desportos
- 01- Diretor de Saúde
- 01- Diretor de Transportes
- 01- Diretor de Assuntos Jurídicos
- 01- Diretor de Agricultura
- 01- Diretor de Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

- 01- Diretor do Trabalho e Assistência Social
- 01- Diretor de Programas Assistenciais
- 04- Diretor de Patrimônio
- 01- Diretor de Departamento Pessoal
- 01- Diretor de Comunicação
- 01- Diretor de Cultura
- 01- Diretor de Unidade Hospitalar

ANEXO III

SÍMBOLO CCIII

CARGOS COMISSIONADOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

- 01- Setor de Tributação
- 01- Setor de Merenda
- 01- Setor de Supervisão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

- 01- Posto de Saúde Nossa Senhora da Soledade
- 01- Posto de Saúde Severino N Cruz
- 01- Posto de Saúde Manuel M de Amorim
- 01- Agricultura
- 01- Assuntos Municipais
- 01- Biblioteca

ANEXO IV

SÍMBOLO CCIV

CARGOS COMISSIONADOS

CHEFES DE DIVISÃO

- 04- Programas Assistenciais
- 01- Pesquisas Educacionais
- 01- Empenho e Controle Orçamentário
- 01- Tesouraria
- 01- Receita
- 01- Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

01- Pessoal

ANEXO V

CARGOS COMISSIONADOS

CHEFES DE GABINETE DE SECRETARIAS

SÍMBOLO CCV

- 01- Gabinete do Prefeito
- 01- Sec. de Administração
- 01- Sec. de Obras
- 01- Sec. de Educação
- 01- Sec. de Saúde
- 01- Sec. de Transportes
- 01- Sec de Assuntos Jurídicos
- 01- Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
- 01- Sec. do Trabalho e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01DROHCS1140**
Emitido em, 30 de September de 2025 às 16h:33m

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

Estado de Pernambuco



LEI Nº 258 de 26 DE JANEIRO DE 2005.

EMENTA: Autoriza a modificação no quadro do Orçamento financeiro para o ano de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO FAZ SABER: com base no preceito do artigo 71, §1º, inc IV da LOM, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art.1º O quadro de despesas por órgãos constantes do Orçamento municipal para o exercício financeiro do ano de 2005, passa a ser substituído pelo seguinte:

Despesas por órgãos:

01.01- Secretária Executiva-----	R\$ 408.000,00
02.01- Secretaria de Governo-----	R\$ 170.000,00
02.02- Secretaria de Administração, Planejamento e Assistência Municipal	R\$ 882.000,00
02.03- Secretaria de Obras, Saneamento e Serviços Públicos-----	R\$ 970.000,00
02.04- Secretaria de Educação e Cultura-----	R\$ 2.450.000,00
02.05- Secretaria de Turismo, Desportos e Comunicação-----	R\$ 600.000,00
02.06- Secretaria de Saúde-----	R\$ 1.900.000,00
02.07- Secretaria de Transporte-----	R\$ 40.000,00
02.08- Secretaria de Assuntos Jurídicos-----	R\$ 40.000,00
02.09- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-----	R\$ 60.000,00
02.10- Secretaria de Trabalho e Assistência Social-----	R\$ 390.000,00
02.11- Assessor Técnico Administrativo-----	R\$ 50.000,00
02.12- Tesoureiro-----	R\$ 50.000,00
02.13- Procurador Jurídico-----	R\$ 40.000,00

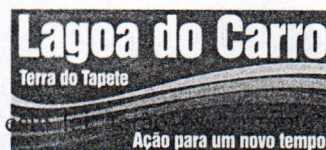
Art 2º Ficam extintos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal , todos os cargos em comissão existentes até 31 de dezembro de 2004.

Art 3º Ficam criados no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal, os cargos e funções em comissão constantes da tabela I, II, III, IV,V e VI anexos a este Projeto de Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

Estado de Pernambuco

Art 4º Os vencimentos constantes da tabela anexa a
valores correspondentes aos respectivos símbolos.



Símbolo	CC-I	R\$ 1.260,00
Símbolo	CC-II	R\$ 700,00
Símbolo	CC-III	R\$ 400,00
Símbolo	CC-IV	R\$ 340,00
Símbolo	CC-V	R\$ 330,00
Símbolo	CC-VI	R\$ 260,00

Art 5º Ficam instituídas no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal, as seguintes gratificações nos vencimentos básicos dos servidores.

De Direção Escolar, Supervisão, Coordenação e Diretor Médico Hospitalar
Nas escolas com até 100(cem) alunos, 10% (dez por cento).
Nas escolas de 100(cem) a 300(trezentos) alunos, 15% (quinze por cento)
Nas Escolas acima de 300(trezentos) alunos, 25% (vinte e cinco por cento)
Da Supervisão e Coordenação de Escola, 10(dez por cento)
Diretor Médico de Unidade Hospitalar, 10% (dez por cento)

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art 7º Revogam -se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em 26 de Janeiro de 2005

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

Estado de Pernambuco



ANEXO I

SÍMBOLO CCI

- 01- Secretaria Executiva
- 01- Secretaria de Governo
- 01 - Secretaria de Administração, saneamento e assistência Municipal
- 01- Secretaria de Obras, Saneamento e Serviços Públicos
- 01- Secretaria de Educação e Cultura
- 01 - Secretaria de Turismo, Desportos e Comunicação
- 01- Secretaria de Saúde
- 01- Secretaria de transportes
- 01- Secretaria de Assuntos Jurídicos
- 01- Secretaria de agricultura e Meio Ambiente
- 01- Secretaria de trabalho e Assistência Social
- 02- Assessores Técnicos Administrativos
- 01 - Tesoureiro
- 01- Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

Estado de Pernambuco



ANEXO II SÍMBOLO CC-2

- 01- Diretor Administrativo
- 01- Diretor de Planejamento
- 01- Diretor de Finanças
- 01- Diretor de assuntos Municipais
- 01- Diretor de Obras
- 01- Diretor de Serviços Urbanos
- 01- Diretor de Educação
- 01- Diretor de Turismo
- 01- Diretor de Desportos
- 01- Diretor de Saúde
- 01- Diretor de Transportes
- 01- Diretor de Assuntos Jurídicos
- 01- Diretor de Agricultura
- 01- Diretor de Meio Ambiente
- 01- Diretor do Trabalho e Assistência Social
- 01- Diretor de Programas Assistenciais
- 04- Diretor de Patrimônio
- 01- Diretor de Departamento Pessoal
- 01- Diretor de Comunicação
- 01- Diretor de Cultura
- 01- Diretor de Unidade Hospitalar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

Estado de Pernambuco



ANEXO III SÍMBOLO CCIII

CARGOS COMISSIONADOS DIRETOR ADMINISTRATIVO

- 01- Setor de Tributação
- 01- Setor de Merenda
- 01- Setor de Supervisão
- 01- Posto de Saúde Nossa Senhora da Soledade
- 01- Posto de Saúde Severino N Cruz
- 01- Posto de Saúde Manuel M de Amorim
- 01- Agricultura
- 01- Assuntos Municipais
- 01- Biblioteca

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

Estado de Pernambuco



ANEXO IV SÍMBOLO CCIV CARGOS COMISSIONADOS CHEFES DE DIVISÃO

- 04- Programas Assistenciais
- 01- Pesquisas Educacionais
- 01- Empenho e Controle Orçamentário
- 01- Tesouraria
- 01- Receita
- 01- Despesa
- 01- Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

Estado de Pernambuco



ANEXO V CARGOS COMISSIONADOS CHEFES DE GABINETE DE SECRETARIAS SÍMBOLO CCV

- 01- Gabinete do Prefeito
- 01- Sec. de Administração
- 01- Sec. de Obras
- 01- Sec. de Educação
- 01- Sec. de Saúde
- 01- Sec. de Transportes
- 01- Sec. de Assuntos Jurídicos
- 01- Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
- 01- Sec. do Trabalho e Assistência Social